



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

INDICAÇÃO Nº 1357/25 RS, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Autoria: Ver. ENFERMEIRO ROGÉRIO

Ao Senhor

FILIPPE VILARINS LACERDA

Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente, apresento nos termos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada à Sra. Simone Dias Ribeiro de Melo, Prefeita Municipal, **sugerir que adote providências para garantir o cumprimento integral da Lei Ordinária nº 965, de 25 de abril de 2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade de sinalização adequada em containeres utilizados em vias públicas no município de Formosa.**

Câmara Municipal de Formosa, 26 de Junho de 2025.

┐

Vereador

JUSTIFICATIVA

A referida Lei estabelece normas importantes para a segurança de motoristas, pedestres e ciclistas, exigindo que os containeres colocados em vias públicas estejam devidamente sinalizados com faixas reflexivas, identificação do responsável e dispositivos que evitem acidentes, especialmente no período noturno.

Contudo, têm sido recorrentes os relatos de containeres posicionados sem qualquer tipo de sinalização, representando sérios riscos à integridade física dos cidadãos e contrariando a legislação em vigor.

Diante disso, solicito:

- Que a Prefeitura notifique as empresas responsáveis pelos containeres para que adequem seus equipamentos às exigências da lei;
- Que haja fiscalização efetiva e periódica;
- E, em caso de descumprimento, sejam aplicadas as sanções previstas pela legislação.

A medida reforça o compromisso da gestão com a segurança pública, a organização urbana e o respeito às normas legais já estabelecidas.